

ANÁLISE E JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 4/2025.
Processo Administrativo GESPRO n.º 1059443/2025.

Objeto: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia visando a execução da obra de construção do Hospital Maternidade UTI Neo Natal – Porte 1, localizada na Rua Camomila (antiga rua dois), s/n, Bairro: Petrópolis, CEP 78.125-700, no Município de Várzea Grande/MT, atendendo aos critérios do padrão Ministério da Saúde e SMS/VG, com intervenção em área aproximada de 8.205,64 M², contemplando os serviços de serviços preliminares e indiretos, equipamentos de apoio, consumo, fundação, estruturas, alvenaria vedações e divisórias, cobertura, impermeabilização, esquadrias, revestimento de parede, revestimento de piso interno, revestimento de piso externo, revestimento de teto, fachada, pintura, marmoraria, corrimão, guarda corpo, protetor de parede e catracas, instalações hidrossanitárias, instalações elétricas, climatização, dados e voz, gases medicinais, urbanização, pasagismo, sinalização, serviços complementares, posto de transformação, grupo gerador, pavimentação de estacionamento, praça externa, sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA), combate ao incêndio, incluindo fornecimento de materiais e mão de obra, em atendimento à Secretaria Municipal Saúde, de acordo com as especificações descritas neste termo e seus anexos.

I. PRELIMINAR

O Agente de Contratação designado pela Portaria nº 46/2025/GAB. SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da análise referente às condições de habilitação Jurídica, Fiscal, Econômica e Financeira, Qualificação Técnica e relatório analítico quanto as propostas ofertadas, apresentadas pelas empresas que figura como vencedor da fase de disputa.

Destaque-se que o edital define claramente as regras de participação no certame, cumprindo de forma legal o que dispõe os Decretos Municipais nº. 81/2023 e nº. 21/2024 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n.º 14133/2021 e demais legislações complementares, princípios constitucionais e condições estabelecidas no Edital, e seus anexos.

II. DA ANÁLISE

A sessão de abertura do certame em tela ocorreu em 26/8/2025 às 10h30min (horário de Brasília), de forma eletrônica pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bllcompras.org.br), com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM de acordo com os atendimentos as regras do instrumento convocatório.

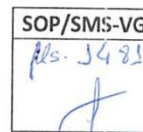
Pautados pelos princípios licitatórios, na data prevista foi aberto o certame nas condições estabelecidas no Edital, e seus anexos, e na oportunidade 10 (dez) empresas cadastraram propostas com intenção de contratar com esta municipalidade:

1. **AF COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS LTDA** – CNPJ: 45.963.536/0001-40;
2. **ALCANCE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA** – CNPJ: 20.501.854/0001-69;
3. **ALIANCA INDÚSTRIA E CONSTRUÇOES LTDA** – CNPJ: 07.522.407/0002-09;
4. **DUBAI CONSTRUÇOES E PAVIMENTACOES LTDA** – CNPJ: 57.902.002/0001-93;
5. **ENGENHARIA DE MATERIAIS LTDA** – CNPJ: 41.157.967/0001-69;
6. **ENGETAL ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA** – CNPJ: 57.632.705/0001-49;
7. **FORT CONSTRUTORA LTDA** – CNPJ: 20.004.665/0001-80;
8. **LAVEBRAS MT GESTÃO DE TÊXTEIS LTDA** – CNPJ: 03.481.736/0001-17;
9. **LOTUFO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** – CNPJ: 01.318.705/0001-14; e
10. **NORDESTE ENGENHARIA LTDA** – CNPJ: 01.978.980/0001-64.

Após a finalização da disputa de lances do processo, o certame foi suspenso para análise da proposta, sagrou-se como melhor classificada na oferta do melhor/menor lance a empresa licitante listada a seguir:

1. **LOTUFO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, item 1;

Salienta-se que os autos foram remetidos a equipe elaboradora da fase de planejamento para análise aos documentos de exigência técnica, que expediu parecer, aprovando as respectivas documentações e informações técnicas, vejamos:



COMUNICAÇÃO INTERNA

De: Superintendência de Obras e Projetos SOP/SMS/VG	Para: Coordenadoria de Aquisição/Licitação	CI nº 175/2025	Data: 08/09/2025
---	--	----------------	------------------

Assunto: Análise de Qualificação Técnica – Processo Licitatório 04/2025

Senhores (as),

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução da obra de construção do Hospital Maternidade UTI Neonatal – Porte 1, localizado na Rua Camomila (antiga Rua Dois), s/n, Bairro Petrópolis, CEP 78.125-700, Município de Várzea Grande/MT, conforme padrão Ministério da Saúde e SMS/VG, em área aproximada de 8.205,64 m², contemplando os serviços descritos no Edital.

1. Fundamentação

A presente análise decorre da verificação das condições apresentadas pela empresa classificada em primeiro lugar, a qual ofertou o maior desconto no certame, em atendimento às disposições do Edital e da Lei Federal nº 14.133/2021.

A avaliação foi realizada com base no Item 11 – Qualificação Técnica, que estabelece as exigências mínimas para comprovação de capacidade técnica, tanto da empresa quanto dos profissionais vinculados, além da verificação da planilha orçamentária apresentada.

2. Análise dos Documentos de Habilitação Técnica

2.1. Capacidade Técnica da Empresa

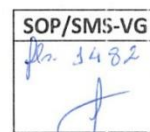
- Foram examinados os atestados de capacidade técnica apresentados, os quais demonstram **experiência empresarial compatível** com a execução de obras de porte, complexidade e natureza semelhantes às previstas no objeto licitado.

www.varzeagrande.mt.gov.br

Av. Castelo Branco – Paço Municipal, nº 2.500 – Várzea Grande/MT – Brasil – CEP: 78.125-700



Página 1 de 4



- Os documentos apresentados **estão em conformidade** com as exigências editalícias, atendendo ao requisito de obras já concluídas com áreas, serviços e sistemas correlatos (fundação, estrutura, instalações, climatização, gases medicinais, etc.).

2.2. Qualificação dos Profissionais

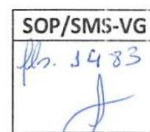
- Os profissionais indicados foram devidamente registrados junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA/CAU).
- Apresentaram-se as Certidões de Acervo Técnico (CATs), vinculando a responsabilidade técnica à execução de obras similares, incluindo sistemas hospitalares de alta complexidade os seguintes profissionais;

Profissional	Titulação	Tipo Documento	Nº da página no processo	Situação
LUIZ LOTUFO JUNIOR	ENGENHEIRO CIVIL	Certidão de Acervo Técnico (CAT)	880 - 1250 - 1036	Validada
EDUARDO DOMINGOS SIMÕES	ENGENHEIRO MECÂNICO	Certidão de Acervo Técnico (CAT)	955 - 1104	Validada
JEFERSON BELTRANI DONADIA	ENGENHEIRO ELETRICISTA	Certidão de Acervo Técnico (CAT)	1172	Validada

www.varzeagrande.mt.gov.br

Av. Castelo Branco – Paço Municipal, nº 2.500 – Várzea Grande/MT – Brasil – CEP: 78.125-700





- Declarações de indicação de responsáveis técnicos pela execução do objeto em questão;

Profissional	Titulação	Nº da página no processo	Situação
LUIZ LOTUFO JUNIOR	ENGENHEIRO CIVIL	1242	Validada
EDUARDO DOMINGOS SIMÕES	ENGENHEIRO MECÂNICO	1243	Validada
JEFERSON BELTRANI DONADIA	ENGENHEIRO ELETRICISTA	1242	Validada

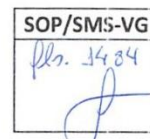
3. Planilha Orçamentária

- A planilha de preços apresentada foi analisada, observando-se os valores, coeficientes, encargos sociais e percentuais do BDI (Bonificação e Despesas Indiretas).
- Verificou-se adequação aos parâmetros estabelecidos em edital, sem divergências que comprometam a exequibilidade da proposta.
- O percentual de desconto aplicado foi corretamente refletido na composição final dos custos.

www.varzeagrande.mt.gov.br

Av. Castelo Branco – Paço Municipal, nº 2.500 – Várzea Grande/MT – Brasil – CEP: 78.125-700





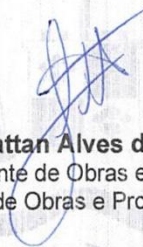
- Desta forma a proposta de valores presentes na **Planilha Orçamentária** apresentada pela Licitante **encontra-se apta** com as diretrizes estabelecidas na Lei nº 14.133.

3. Conclusão

Após análise detalhada da documentação apresentada, conclui-se que a empresa:

- Atende às exigências de qualificação técnica do edital (Item 11);
- Comprova experiência compatível com o objeto contratado, por meio de atestados e CATs válidos;
- Apresenta equipe técnica habilitada, com registro em conselho profissional competente;
- Entregou planilha orçamentária compatível com os critérios de legalidade, equilíbrio econômico-financeiro e exequibilidade.

Atenciosamente,



Michael Jhonattan Alves dos Santos
Superintendente de Obras e Projetos
Superintendência de Obras e Projetos SMS/VG

www.varzeagrande.mt.gov.br

Av. Castelo Branco – Paço Municipal, nº 2.500 – Várzea Grande/MT – Brasil – CEP: 78.125-700



Considerando o dever incumbido a Administração, no tocante a realização de procedimentos licitatórios, exigir documentos de habilitação compatíveis com o ramo do objeto licitado, especialmente aqueles que comprovem a aptidão Jurídica, Fiscal, Econômica e técnica necessárias para participar de licitações provenientes desta Administração Pública, adentramos a análise documental apresentados tempestivamente nos moldes exigidos pelo ato convocatório pelas licitantes, relacionadas anteriormente.

Em análise aos requisitos formais da Habilitação, conjuntamente a validação dos documentos de exigência técnica, bem como pelos demais documentos exigidos no EDITAL 4/2025, foi constatado que a empresa: **LOTUFO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** atendeu a todos os requisitos exigidos, sendo declarada **HABILITADA**.

III. DA DECISÃO

O Agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais, bem como pelas disposições estabelecidas no edital e seus anexos, em respeito aos princípios da legalidade, razoabilidade, proporcionalidade e formalismo moderado e do julgamento objetivo, **INFORMA** que em referência a análise realizada e tudo o mais que consta dos autos, **RESOLVE**:

- I. **DECLARAR HABILITADA e VENCEDORA** do propenso certame a empresa: **LOTUFO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**;
- II. **DETERMINAR** o prosseguimento dos autos as demais fases processuais, para manifestação recursal.

Esclarecemos que os autos estarão disponíveis a vista e cópias a todos os interessados, considerando o dever de submissão aos princípios constitucionais, em específico ao princípio da publicidade, onde estabelece que qualquer cidadão pode acompanhar os trabalhos licitatórios conforme ampara Art. 5º inciso XXXIII da CF/88.

CF/88 Art. 5º

XXXIII – todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado. (grifo nosso)

Nos ensinamentos do mestre Hely Lopes Meirelles:

*"A publicidade da licitação abrange desde a divulgação do aviso de sua abertura até o conhecimento do edital e de todos os seus anexos, o exame da documentação e das propostas dos interessados e o fornecimento de certidões de quaisquer peças, pareceres ou decisões relacionadas ao processo licitatório, **desde que solicitados em forma legal e por quem tenha legitimidade para pedi-los.**" (in Licitação e contrato administrativo, 15ª ed. 2010, p. 40). (grifo nosso)*

Considerando que as decisões adotadas por este Agente de Contratação, assim como a posterior declaração de vencedor pode ser objeto de recurso por parte de qualquer interessado, nos termos definidos pelo edital e conforme disciplina o artigo 165 da Lei 14.133/2021, onde o interessado deverá manifestar-se quanto à sua intenção de recorrer em campo próprio do sistema, tão logo o agente de contratação faça a declaração, sob pena de preclusão.

Essa é a posição adotada.

Várzea Grande/MT, 8 de setembro de 2025.

***assinado nos autos**

Zaqueu G. e Silva
Agente de Contratação
Portaria nº 46/2025/GAB. SAÚDE